



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 9 de agosto de 2011 - Nº 355 - Divulgado em 08/08/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Errata</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Errata</i>	7

do mês de julho de 2011.

Art. 5º Quanto às obras e serviços de engenharia em execução quando da publicação da Resolução Normativa RN TC Nº 05/2011, o envio de dados ao GeoPB é obrigatório a partir de setembro de 2011, com a transmissão das pendências informadas no SAGRES na competência do mês de agosto de 2011.

Art. 6º Ficam autorizados os pedidos de correção referentes ao cadastro de obras do SAGRES.

§ 1º Quanto à obra e serviço de engenharia cuja data de conclusão não foi informada a esta Corte, os pedidos de correção deverão ser enviados em agosto, sob pena da geração de pendências no mês seguinte em caso de não correção efetiva.

§ 2º Os serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos deverão ser cadastrados como obras e serviços de engenharia no SAGRES.

Art. 7º Cada jurisdicionado deve designar um responsável pelo envio dos dados, devidamente cadastrado nesta Corte.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

1. Atos da Presidência

Errata

PORTARIA Nº 105, de 04 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a implantação do "piloto" do sistema GeoPB no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, instituído através da Resolução Normativa RN TC Nº 05/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e do art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de transmissão afetos ao sistema GeoPB obedecerão, inicialmente, ao contido nesta Portaria, observadas as determinações previstas na Resolução Normativa RN TC Nº 05/2011.

Art. 2º A implantação do sistema GeoPB será realizada de forma gradual, observando-se o cronograma definido pelo Tribunal, a implementação das funcionalidades tecnológicas cabíveis e das alterações de normas necessárias, bem como a inclusão a posteriori de outros jurisdicionados.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se aos seguintes Municípios: João Pessoa, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Cajazeiras, Sousa, Patos, Solânea, Sapé, Guarabira, São Bento, Picuí, Caaporã, Bom Jesus, Pitimbu, Taperoá, Espírito Santo e Mamanguape.

Art. 4º Quanto às obras e serviços de engenharia iniciados a partir da publicação da Resolução Normativa RN TC Nº 05/2011, o envio de dados ao GeoPB é obrigatório a partir de agosto de 2011, com a transmissão das pendências informadas no SAGRES na competência

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1856 - 24/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02812/09](#)

Jurisdicionado: Fundação de Ação Comunitária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: GILMAR AURELIANO DE LIMA, Ex-Gestor(a); GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Ex-Gestor(a); ANTÔNIA LÚCIA NAVARRO BRAGA, Interessado(a).

Sessão: 1856 - 24/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03132/10](#)

Jurisdicionado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, Gestor(a); DANIEL LUCENA BRITO, Advogado(a).

Sessão: 1856 - 24/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05046/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009



Intimados: JOSEVALDO VIEIRA FEITOSA, Gestor(a); ÍTALO MARQUES COSTA, Contador(a); JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES, Interessado(a); EDNO DANTAS PEREIRA, Interessado(a).

Sessão: 1856 - 24/08/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05275/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: DEUSIMAR PIRES FERREIRA, Gestor(a); ALÁIDE MARQUES DE SOUSA, Contador(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02930/09](#)

Jurisdicionado: Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Citado: JACKELINE ALVES CARTAXO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03617/10](#)

Jurisdicionado: Encargos Gerais do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05262/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05459/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02640/11](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: ANTONIO MONTENEGRO CABRAL, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03326/11](#)

Jurisdicionado: PB-TUR Hotéis S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Sessão: 2446 - 25/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05482/03](#)

Jurisdicionado: Fundação de Ação Comunitária

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2003

Intimados: JURANDIR EUFRASINO DE SOUSA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2446 - 25/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [06705/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: JOSÉ LAVOISIER GOMES DANTAS, Gestor(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2446 - 25/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03912/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2009

Intimados: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ, Gestor(a); FREDERICO ANTONIO R. DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, Advogado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05037/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, Gestor(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07253/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DAS NEVES ALVES FREIRE, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07293/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA NUNES MACHADO DE SOUZA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07301/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARILENE VICENTE PEREIRA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07307/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DAS NEVES PAIVA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07320/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DE LOURDES ALMEIDA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07335/11](#)

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2446 - 25/08/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03315/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Intimados: EDVALDO DE QUEIROZ NELES, Ex-Gestor(a).



Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); TEREZA ALEXANDRE FIDELES, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [07359/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); BENILDA MAURICIO DOS SANTOS, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [07370/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PORTELA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [07900/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA MARGARIDA BARBOSA, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [07937/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [08413/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA NAZARETH DA COSTA PINTO, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [08639/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); EDNALDO DA SILVA CRUZ, Interessado(a).

Sessão: 2445 - 18/08/2011 - 1ª Câmara
Processo: [08792/11](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Intimados: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05171/05](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2004
Citados: FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, Advogado(a); ADEMILSON MONTES FERREIRA, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03623/05](#)
Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2005
Citado: ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01149/08](#)
Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Subcategoria: Convênios
Exercício: 1999
Citado: AUTA MOURA DE ARAÚJO, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04473/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citado: DIOGO FLÁVIO DE LIRA BATISTA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2596 - 23/08/2011 - 2ª Câmara
Processo: [02254/05](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2005
Intimados: CONSTANTINO SOARES SOUTO, Gestor(a); VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Gestor(a); GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR, Procurador(a).

Sessão: 2596 - 23/08/2011 - 2ª Câmara
Processo: [03753/07](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2007
Intimados: GUSTAVO NOGUEIRA, Ex-Gestor(a); MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, Advogado(a); LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, Advogado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Sessão: 2596 - 23/08/2011 - 2ª Câmara
Processo: [05761/06](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2006
Intimados: FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS, Ex-Gestor(a); JOZIMAR ALVES ROCHA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2596 - 23/08/2011 - 2ª Câmara
Processo: [08292/08](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: JOSÉ AGUINALDO RAMOS DE BRITO, Ex-Gestor(a); MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, Advogado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03111/09](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008



Citados: ELIAS MOTA LOPES, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03111/09](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Citados: ADRIANA CARVALHO LUCENA, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [06477/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Citados: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05749/10](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pombal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [06489/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2009
Citado: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07554/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citado: FABIO TYRONE B. DE OLIVEIRA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00631/11
Sessão: 2576 - 05/04/2011
Processo: [01365/06](#)
Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2006
Interessados: INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR, Ex-Gestor(a).
Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Julgar Regular a 1ª fase da restauração da Rodovia PB – 057, bem como, pela determinação do retorno destes autos à Auditoria, a fim de que sejam acompanhados os serviços executados pela firma COPAL Ltda, visando a verificação da relação gastos/serviços executados.

Ato: Acórdão AC2-TC 01559/11
Sessão: 2593 - 01/08/2011
Processo: [06910/86](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 1986
Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, Ex-Gestor(a); ANTÔNIO DE PÁDUA L. MONTENEGRO, Responsável; OZANTE PEREIRA DA SILVA, Interessado(a).
Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar legal o ato aposentatório da servidora Ozanete Pereira da Silva, matrícula nº 94.392-41, 1ª Escrevente Compromissada do Tabelionato Público Judicial e Notas de Serraria, de 1ª Entrância, bem como

correto o cálculo dos proventos efetuado pelo órgão de origem, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01527/11
Sessão: 2593 - 01/08/2011
Processo: [07938/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2007
Interessados: JOAO DELFINO NETO, Ex-Gestor(a).
Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL de CONTAS do ESTADO da PARAÍBA, por unanimidade de votos, de acordo com a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em: I. julgar regulares os custos das obras e serviços de engenharia (serviços de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural - Convênio nº 2133/06 – FNS; pavimentação em diversas ruas da Cidade - Convênio nº 188481-73 – Ministério das Cidades/Caixa; pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da Cidade; construção de uma quadra de esporte coberta na EMEF Joventino Batista Monteiro; e reforma e ampliação de uma quadra esportiva na EMEF Hosana Lopes), no tocante aos recursos municipais aplicados pela Prefeitura Municipal de Esperança, durante o exercício de 2007, tendo como responsável o ex-Prefeito João Delfino Neto; e II. determinar a comunicação ao CREA-PB quanto à ausência da Anotação de Responsabilidade Técnica nas obras em referência.

Ato: Acórdão AC2-TC 01522/11
Sessão: 2593 - 01/08/2011
Processo: [11527/09](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Interessados: LÉA SANTANA PRAXEDES, Gestor(a); ANAÍDE DA CONCEIÇÃO MUNIZ DO NASCIMENTO, Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ANAÍDE DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE ALMEIDA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 01.061-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Cabedelo, tendo como fundamento o art. Art. 42, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 1.412/08, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01554/11
Sessão: 2593 - 01/08/2011
Processo: [03471/10](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2004
Interessados: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, Gestor(a); SABINO DIAS DE ALMEIDA, Responsável; ELISA BENTO DA SILVA, Interessado(a).
Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Elisa Bento da Silva, matrícula 00.11-163, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01521/11
Sessão: 2593 - 01/08/2011
Processo: [07842/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2006
Interessados: SAULO LEAL ERNESTO DE MELO, Ex-Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, relativo ao Convite nº 60/2006, procedido pela Prefeitura Municipal de Queimadas, através do Ex-prefeito Saulo Leal Ernesto de Melo, objetivando a aquisição de 2.780 livros destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, acatando a proposta de decisão do Relator, em: I. CONSIDERAR IRREGULAR a licitação mencionada; II. APLICAR A MULTA PESSOAL DE R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Ex-prefeito, Sr. Saulo Leal Ernesto de Melo, em virtude das irregularidades anotadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para recolhimento voluntário à conta do Fundo



de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, conforme o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. RECOMENDAR ao atual Prefeito de Queimadas, Excelentíssimo Sr. José Carlos de Sousa Rego, maior observância dos comandos da Lei nº 8666/93 em procedimentos futuros.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00116/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [00895/11](#)

Jurisditionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: MARGARETE BEZERRA CAVALCANTI, Gestor(a); JOÃO LAERCIO GLAGLIARDI FERNANDES, Ex-Gestor(a).

Decisão: RESOLVEM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo, em razão da obra objeto da presente Tomada de Preços nº 01/2009 não ter sido iniciada, a vigência do contrato nº 014/2009, dela decorrente, ter encerrado em janeiro de 2010 e a respectiva reserva orçamentária foi cancelada pelo SIAFI.

Ato: Acórdão AC2-TC 01528/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [04661/11](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOZILDA PEREIRA LIMA FREIRE, Ex-Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Jozilda Pereira Lima Freire, Assistente Social, matrícula nº 660.233-9, lotada na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01520/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [06103/11](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Interessados: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06103/11, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão realizada nesta data, acompanhando o voto do Relator, em CONSIDERAR REGULARES o Pregão Presencial nº 208/2010 e a Ata de Registro de Preços nº 10/2011, procedidos pela Secretaria de Estado da Administração, através do Ex-secretário Gilberto Carneiro da Gama, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, através de registro de preços, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01523/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [06345/11](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); JOSEFA ADELIA DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria de natureza voluntária com proventos integrais da servidora JOSEFA ADELIA DE ANDRADE, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 08.180-9, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I a IV, da EC 41/03,

c/c art. 7º, inciso I, art. 9º, caput, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 12/2002, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01536/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [06696/11](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, com a declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão hoje realizada, em JULGAR REGULAR a licitação nº 224/10, na modalidade pregão presencial, tendo como responsável o ex-Secretário Gilberto Carneiro da Gama, com determinação de arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01524/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07251/11](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); GISÉLIA FREIRE DE SOUZA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria de natureza voluntária com proventos integrais da servidora GISÉLIA FREIRE DE SOUZA SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 14.254-9, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I a IV, da EC 41/03, c/c art. 12, §§ 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 45/2010, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01555/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07312/11](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Maria Severina da Conceição, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01530/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07313/11](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARICELI DO NASCIMENTO VIEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor da Sra. Mariceli do Nascimento Vieira, em decorrência do falecimento do Sr. Manuel Ferreira, ex-servidor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Ato: Acórdão AC2-TC 01549/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07398/11](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Maria de Fátima Santos Cavalcante, Professor de Educação Básica 3,



matrícula nº 84.541-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamentação o art. art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01529/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07521/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO BANDEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Maria do Socorro Bandeira, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.933-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamentação o art. 8º, incisos I, II, III, alínea "a" e "b" c/c o § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01553/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07545/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; RUBENS CARNEIRO MONTEIRO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor Rubens Carneiro Monteiro, matrícula 09.294-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01525/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07559/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); SEVERINO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria de natureza voluntária com proventos integrais do servidor SEVERINO NASCIMENTO, no cargo de Vigia, matrícula nº 05.869-9, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I a IV, da EC 41/03, c/c art. art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 45/2010, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01552/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07567/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DO SOCORRO LUCENA GONSALVES, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria do Socorro Lucena Gonsalves, matrícula 12.985-2, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01551/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [07665/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARLUCE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor Marluce Pereira da Silva Araújo, matrícula 08.616-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01543/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08118/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a licitação nº 12/2011, na modalidade Tomada de Preços e o contrato nº 040/11, dela originado, procedidos pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, tendo como responsável o Prefeito Eduardo Jorge Lima de Araújo, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01531/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08685/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); JOSEFA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor do Sr. Josefa Maria dos Santos Figueiredo, em decorrência do falecimento do Sr. Pedro Francisco de Figueiredo, ex-servidor da Polícia Militar da Paraíba, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03

Ato: Acórdão AC2-TC 01556/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08686/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); JAIR PEREIRA DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Jair Pereira de Andrade, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01532/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08699/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA DENISE PESSOA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor da Sra. Maria Denise Pessoa de Lima – filha maior inválida, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Dirce Pessoa de Lima, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação o artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03

Ato: Acórdão AC2-TC 01558/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08700/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); ANA SUERDA MOURA QUINTANS, Interessado(a).



Decisão: à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Ana Suerda Moura Quintans, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01557/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08993/11](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); ANA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA, Interessado(a); SIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade, em conceder registro ao ato de Pensões Temporária e Vitalícia, concedidas a Simone Gonçalves de Almeida Holanda e Ana Maria Gonçalves de Almeida Holanda, tendo presentes sua legalidade e os cálculos das pensões feitos no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01534/11

Sessão: 2593 - 01/08/2011

Processo: [08999/11](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); JOÃO DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor do Sr. João do Nascimento, em decorrência do falecimento da Sra. Isabel Vilar do Nascimento, ex-servidora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08/08/2011:

Sessão: 2595 - 16/08/2011 - 2ª Câmara

Processo: [05685/04](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: JOSÉ DENIZAR CARDOSO XAVIER, Responsável.
